



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 996 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico - CC-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2014.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 18 de agosto de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomados pelo (a) recém-nomeado (a) para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, símbolo CC-4 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No dia 04 de agosto de 2014, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Klaus Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **JOSÉ MARIA DA SILVA** para assumir o Cargo Comissionado de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado pela Portaria nº 174/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA BORGES MOREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Programa de Planejamento e Controle Urbano - CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2014.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 04 de agosto de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomados pelo (a) recém-nomeado (a) para o Cargo Comissionado de Chefe do Programa de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

No dia 14 de março de 2014, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Klaus Francisco Torquato Rego, compareceu a Servidora **ANA PAULA BORGES MOREIRA** para assumir o Cargo Comissionado de Chefe do Programa de Planejamento e Controle Urbano - CC-2 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nomeada pela Portaria nº 175/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

ANA PAULA BORGES MOREIRA
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFFAEL SANTOS BARROS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial - CC-2, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil. Revogando a Portaria de nº 012/ 2014 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2014.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de setembro de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomados pelo (a) recém-nomeado (a) para o Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-2 da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

No dia 01 de agosto de 2014, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Klaus Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **RAFFAEL SANTOS BARROS DA SILVA** para assumir o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, nomeado pela Portaria nº 176/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

RAFFAEL SANTOS BARROS DA SILVA
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2014 - SMPAF

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro – Extremoz/RN. CEP:59575-000. CNPJ: 08.204.497/0001-71
E-mail:diariodeextremoz@gmail.com

EXTREMOZ/ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, II, X, XI.

CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, é preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este último, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa pública só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

- Despacho da matéria com o prefeito Constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Secretária de Saúde do Município de Extremoz, que ultime as providências em um acompanhamento eficaz, proibindo rigorosamente, qualquer servidor de tirar Plantões em seu nome de outro servidor.

§ 1º: Esta prática é irregular não podendo ser admitida pelo ente público, se comprovada será aberto o devido processo Administrativo, Civil e Penal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Extremoz, 03 de dezembro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alisson Adriano da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras - CC-2 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2014.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 18 de agosto de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO**

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pelo recém nomeado para o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras, símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

No dia 01 de agosto de 2014, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **Alisson Adriano da Silva** para assumir o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras - CC-2 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 183/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Alisson Adriano da Silva
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 207/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Idenildo da Silva Oliveira**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Gabinete - CC-3 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de setembro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO**

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pelo recém-nomeado para o Cargo

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro – Extremoz/RN. CEP:59575-000. CNPJ: 08.204.497/0001-71
E-mail:diariodeextremoz@gmail.com

Comissionado de Secretário Executivo do Gabinete, símbolo CC-3 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

No dia 01 de setembro de 2014, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **Idenildo da Silva Oliveira** para assumir o Cargo Comissionado de Secretário Executivo do Gabinete - CC-3 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado pela Portaria nº 207/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Idenildo da Silva Oliveira
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 209/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jailma Amanda Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Técnica - CC-2 da Secretaria Municipal de Articulação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de setembro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO**

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomado pelo recém-nomeado para o Cargo Comissionado de Coordenadora Técnica, símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Articulação.

No dia 01 de setembro de 2014, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu a Servidora **Jailma Amanda Silva** para assumir o Cargo Comissionado de Coordenadora Técnica - CC-2 da Secretaria Municipal de Articulação, nomeado pela Portaria nº 209/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir

Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Jailma Amanda Silva
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 211/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VELEZ** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto - CC-1, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de setembro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO**

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomados pelo (a) recém-nomeado (a) para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, símbolo CC-1 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

No dia 01 de setembro de 2014, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu o Servidor **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA VELEZ** para assumir o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto - CC-1 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado pela Portaria nº 211/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

José Adilson de Oliveira Velez
Empossado (a)

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro – Extremoz/RN. CEP:59575-000. CNPJ: 08.204.497/0001-71
E-mail:diariodeextremoz@gmail.com

Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 221/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAKELLYNE JANY ALVES FONTES CARNEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Gestão Educacional e Pedagógica - CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2014.**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 17 de setembro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO**

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomados pelo (a) recém-nomeado (a) para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Gestão Educacional e Pedagógica, símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No dia 15 de setembro de 2014, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Klauss Francisco Torquato Rego, compareceu a Servidora **JAKELLYNE JANY ALVES FONTES CARNEIRO**, para assumir o Cargo Comissionado de Coordenadora de Gestão Educacional e Pedagógica - CC-2 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado pela Portaria nº 221/2014-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finança, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

JAKELLYNE JANY ALVES FONTES CARNEIRO
Empossado (a)

Klauss Francisco Torquato Rego
Prefeito

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A comissão de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2014 às 08:00 horas, a licitação/tomada de preços nº013/2014, objetivando contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação da sinalização turística do município de Extremoz/RN. o edital está disponível na de licitações endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. A comissão- Presidente – Helton Luiz da Silva Dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

a comissão de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2014, às 13:00horas, a licitação/tomada de preço nº014/2014, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia –para executar os serviços de complementação da construção de uma quadra poliesportiva com vestiários em Pitangui, no município de Extremoz/RN. a comissão informa ainda que o edital está disponível na cpl endereço: rua cap. José da penha, s/n, centro – Extremoz/RN. no horário de 08:30 às 12:30h. Helton Luiz da Silva dias- presidente da comissão.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação;

- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato; II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

- I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

- II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA